



Prefeitura do Município de Bertioza

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 642, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 02ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária com a finalidade de cobrir despesas com os eventos do calendário turístico:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
101010	2369500312.018	139	3390.00	155.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
101000	2312200252.010	135	3390.00	57.000,00
101000	2312200251.001	137	4490.00	48.000,00
101000	2312200251.004	137	4490.00	50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de janeiro de 2005.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioza, 19 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município